



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenação

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAR			
20 - Executivo			
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS		114.000,00	88
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	304.000,00	151
		TOTAL	418.000,00

Próprio 114.000,00
FUNDEB 304.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		84.000,00	227
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS		30.000,00	187
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	304.000,00	191
		TOTAL	418.000,00

Próprio 114.000,00
FUNDEB 304.000,00